



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO N.º 01/2021

EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS CASAS NOVAS, ÁZERE E DA RUA DA CARREIRA COVA, COVELO”.

CONSULTA PRÉVIA N.º 01_E/2021

(alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **União de Freguesias de Ázere e Covelo**

Endereço/sede: Av. Prof. Borges Pinto, n.º 4 | 3420-011 Ázere;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 510834825;

E-mail: ufac@sapo.pt;

Representado por: Isabel Maria Castanheira Diniz de Oliveira Lourenço, na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Ázere e Covelo.

E:

Segundo Outorgante: **Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., contribuinte n.º 501371974**

Sede: Variante Lagares da Beira, 3405 Oliveira do Hospital;

E-mail: geralagcura@gmail.com; Telefone: 238645432, Fax: 238646810;

Representada por: António Maceira Gonçalves, titular do cartão de cidadão n. [REDACTED] [REDACTED] válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] com morada profissional na Variante Lagares da Beira, 3405 Oliveira do Hospital, na qualidade de procurador, nos termos da Procuração datada de 22/03/2016;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2022.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: **Objecto do contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a beneficiação da Rua das Casas Novas, Ázere e da Rua da Carreira Cova, Covelo, na União das Freguesias de Ázere e Covelo, Concelho de Tábua (classificação CPV com objeto principal: 452332200-7), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 01-E/2021, de acordo com o respetivo mapa de trabalhos, convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: **Preço contratual e Condições de Pagamento**

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **50.442,62 € (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas facturas, nos termos da **cláusula 37.ª do Caderno de Encargos**.

Terceira: **Prazo de Execução**

Nos termos da **alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do caderno de encargos**, o empreiteiro obriga-se a concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da mesma para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 10 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO

Sexta: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovadas pelo Presidente da União de Freguesias de Ázere e Covelo, em 30 de junho de 2021;

Sétima: **Gestor de Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a [REDACTED]

Oitava: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Nona: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Certidão permanente subscrita em 19/07/2018 e válida até 19/10/2022;
- b. Fotocópia do documento contendo as habilitações do Alvará de Construção n.º 2013-PUB, de 28/07/1983;
- c. Fotocópia da Declaração emitida em 07/07/2021, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- d. Fotocópia de Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, emitida em 14/06/2021, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- e. Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 06/07/2021, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;



UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÁZERE E COVELO

- f. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade por quotas e da respetiva gerência;
- g. Fotocópia das informações técnicas;
- h. Fotocópias comprovativas da aprovação do acto de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Ata da deliberação da União de Freguesias de Ázere e Covelo, relativa à abertura do procedimento.

Décima: Omissões

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Décima-Primeira: Assinatura Eletrónica Qualificada

O presente contrato encontra-se escrito em 4 (quatro) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,